

Relatório Trimestral de Participação Especial (PE)

2º Trimestre de 2020 (2T/20)



Superintendência de Participações Governamentais (SPG)

12 de agosto de 2020

SUMÁRIO

Lista de abreviaturas	2
1. Introdução	3
2. Produção de Petróleo e Gás Natural por Campo	4
3. Preço Médio de Referência por Campo	5
4. Alíquota Efetiva por Campo	6
5. Arrecadação por Campo	7
6. Depósitos Judiciais	8
7. Percentual de Confrontação dos Campos em Plataforma Continental	9
8. Percentual de Rateio dos Campos em Terra	11
9. Distribuição da PE	11
10. Distribuição complementar da PE	13
11. Apuração dos valores de PE para pesquisa e desenvolvimento	14
12. Anexo: Demonstrativo da PE por campo	15

LISTA DE ABREVIATURAS

bbbl: barril

boed: barril de óleo equivalente dia

btu: british thermal unit

m³: metros cúbicos

m³oe: metros cúbicos de óleo equivalente

M: mil

MM: milhão

1. Introdução

A Participação Especial (PE) foi instituída pela Lei nº 9.478/97, de 06/8/1997, e regulamentada pelo Decreto nº 2.705 de 03/8/1998. Posteriormente, foi promulgada a Lei nº 12.351 de 22/12/2010.

Os procedimentos para a apuração da PE pelos concessionários estão estabelecidos na Resolução ANP nº 12, de 21/02/2014, em complementação ao disposto no Decreto 2.705/98.

A PE é calculada por meio da equação:

$$PE_{pg} = R_{liq} \times AL_{ef}$$

sendo $R_{liq} = R_{brut} - G_{dedut}$

e $R_{brut} = V_{\acute{o}leo} \times Pref_{\acute{o}leo} + V_{g\acute{a}s} \times Pref_{g\acute{a}s}$

onde:

R_{brut} : receita bruta de produção (em R\$);

$V_{\acute{o}leo}$: produção de petróleo (em m³);

$V_{g\acute{a}s}$: produção de gás natural (em m³);

$Pref_{\acute{o}leo}$: preço de referência do petróleo (em R\$/m³);

$Pref_{g\acute{a}s}$: preço de referência do gás natural (em R\$/m³);

R_{liq} : receita líquida da produção (em R\$);

G_{dedut} : gastos dedutíveis que podem ser abatidos da PE (em R\$);

AL_{ef} : alíquota efetiva da PE (em %); e

PE_{pg} : PE paga pelos concessionários (em R\$).

No 2º trimestre de 2020 (2T/20), a PE apurada pelos concessionários totalizou R\$ 3.188.916.289,67 (três bilhões, cento e oitenta e oito milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 2.943.803.590,92 distribuído para os beneficiários legais, R\$ 245.027.696,36 depositado judicialmente e R\$ 85.003,05 compensado pela Petrobras no campo de Jubarte.

Este relatório abordará as variáveis relacionadas à apuração da PE no 2T/20: i) produção de petróleo e gás natural; ii) preço médio de referência; e iii) alíquota efetiva. Serão apresentados os valores arrecadados por campo e sua distribuição aos beneficiários

legais, de acordo com os percentuais de confrontação em plataforma continental e de rateio em terra. O demonstrativo da PE por campo se encontra no anexo deste relatório.

2. Produção de petróleo e de gás natural por campo

A produção de petróleo ($V_{\text{óleo}}$) e de gás natural ($V_{\text{gás}}$) para fins de apuração da PE no 2T/20, apresentada na Tabela 1, apresentou redução de 6,33% em relação ao 1T/20, totalizando 35,215 MMm³oe.

Tabela 1: Produção nos campos passíveis de pagamento de PE.

Campos (14)	1T/20		2T/20		Δ% 2T/20 ÷ 1T/20
	Mm ³ oe	Mboed	Mm ³ oe	Mboed	
Barracuda	738,82	51,63	367,40	25,68	-50,27%
Jubarte	3.843,85	268,63	2.881,54	201,38	-25,04%
Leste do Urucu	354,44	24,77	397,38	27,77	12,11%
Lula	16.217,74	1133,40	16.496,33	1152,87	1,72%
Manati	169,15	11,82	94,88	6,63	-43,91%
Marlim	1.273,46	89,00	1.230,40	85,99	-3,38%
Marlim Leste	840,88	58,77	607,30	42,44	-27,78%
Marlim Sul	1.661,09	116,09	1.857,23	129,80	11,81%
Mexilhão	606,76	42,40	602,80	42,13	-0,65%
Peregrino	851,65	59,52	0,06	0,00	-99,99%
Rio Urucu	402,59	28,14	394,40	27,56	-2,03%
Roncador	2.598,31	181,59	2.489,06	173,95	-4,20%
Sapinhoá	4.075,48	284,82	3.704,20	258,87	-9,11%
Tartaruga Verde	1.581,15	110,50	1.486,71	103,90	-5,97%
TOTAL	35.215,37	2.461,09	32.609,67	2.278,98	-7,40%

Dos 14 campos passíveis de pagamento de PE no 2T/20, somente os campos de Leste do Urucu, Lula e Marlim Sul apresentaram aumento na produção, respectivamente de 12,11%, 1,72% e 11,81%.

Por outro lado, houve uma redução significativa de produção nos campos de Barracuda (50,27%), Jubarte (25,04%), Manati (43,91%), Marlim Leste (27,78%) e Peregrino (99,99%).

3. Preço médio de referência por campo

3.1. Preço de referência do petróleo (Pref_{óleo})

O Pref_{óleo} médio por campo, apresentado na Tabela 2 (2T/20 e 1T/20), é fixado nos termos da Resolução ANP nº 703, de 26/9/2017, considerando as características físico-químicas e comerciais das diversas correntes de petróleo vinculadas a cada campo.

Tabela 2: Preço de referência do petróleo (Pref_{óleo}).

Campos (14)	1T/20		2T/20		Δ% 2T/20 ÷ 1T/20
	R\$/m ³	US\$/bbl	R\$/m ³	US\$/bbl	
Barracuda	1.161,9488	41,4440	1.029,1885	30,3698	-11,43%
Jubarte	1.165,1197	41,5571	896,5050	26,4545	-23,05%
Leste do Urucu	1.399,0837	49,9021	985,7996	29,0894	-29,54%
Lula	1.325,1240	47,2641	937,6176	27,6676	-29,24%
Manati	1.527,3717	54,4778	1.266,0907	37,3604	-17,11%
Marlim	1.125,5996	40,1475	851,4917	25,1262	-24,35%
Marlim Leste	1.173,1693	41,8442	829,4382	24,4754	-29,30%
Marlim Sul	1.145,5080	40,8576	872,3821	25,7426	-23,84%
Mexilhão	1.485,3787	52,9800	1.025,9145	30,2731	-30,93%
Peregrino	969,6313	34,5845	399,4771	11,7879	-58,80%
Rio Urucu	1.402,5709	50,0265	979,5327	28,9045	-30,16%
Roncador	1.120,5963	39,9691	852,5305	25,1569	-23,92%
Sapinhoá	1.231,5241	43,9256	922,8290	27,2313	-25,07%
Tartaruga Verde	1.167,9611	41,6585	871,4708	25,7157	-25,39%
MÉDIA PONDERADA	1.241,4173	44,2785	918,5276	27,1043	-26,01%

O Pref_{óleo} nos respectivos meses, bem como sua memória de cálculo, está disponível em <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/preco-de-referencia-do-petroleo>.

3.2. Preço de referência do gás natural (Pref_{gás})

O Pref_{gás} médio por campo, apresentado na Tabela 3 (2T/20 e 1T/20), é fixado nos termos do Decreto nº 2.705/98 e da Resolução ANP nº 40, de 14/12/2009, considerando as frações volumétricas do gás natural processado.

Tabela 3: Preço de referência do gás natural (Pref_{gás}).

Campos (14)	1T/20		2T/20		Δ% 2T/20 ÷ 1T/20
	R\$/m ³	US\$/MMbtu	R\$/m ³	US\$/MMbtu	
Barracuda	0,7679	4,6186	0,6162	3,0660	-19,76%
Jubarte	0,5656	3,4019	0,5493	2,7333	-2,88%
Leste do Urucu	0,5040	3,0316	0,4764	2,3705	-5,48%
Lula	0,4617	2,7772	0,4273	2,1264	-7,45%
Manati	0,5768	3,4692	0,5486	2,7297	-4,89%
Marlim	0,4532	2,7259	0,5026	2,5009	10,90%
Marlim Leste	0,6272	3,7726	0,5613	2,7930	-10,51%
Marlim Sul	0,5611	3,3747	0,5307	2,6408	-5,42%
Mexilhão	0,3651	2,1962	0,3802	1,8921	4,13%
Peregrino	1,4847	8,9296	1,0358	5,1543	-30,23%
Rio Urucu	0,5046	3,0350	0,4785	2,3811	-5,17%
Roncador	0,4250	2,5562	0,3768	1,8751	-11,33%
Sapinhoá	0,3497	2,1031	0,3336	1,6602	-4,58%
Tartaruga Verde	0,4041	2,4307	0,3512	1,7475	-13,10%
MÉDIA PONDERADA	0,4912	2,9545	0,4342	2,1605	-11,61%

O Pref_{gás} nos respectivos meses, bem como sua memória de cálculo, está disponível em <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/preco-de-referencia-do-gas-natural>.

4. Alíquota efetiva por campo

A alíquota efetiva (AL_{ef}), apresentada na Tabela 4 (2T/20 e 1T/20), é calculada nos termos do Decreto nº 2.705/98, sendo aplicada em cada campo para apuração da PE.

Tabela 4: Alíquota efetiva (AL_{ef}).

Campos (14)	1T/20	2T/20	Δ% relativa 2T/20 ÷ 1T/20
Barracuda	3,91%	0,00%	-100,00%
Jubarte	27,71%	23,60%	-14,82%
Leste do Urucu	5,77%	6,23%	7,93%
Lula	37,09%	37,14%	0,13%
Manati	0,00%	0,00%	0,00%

Tabela 4 (Continuação): Alíquota efetiva (AL_{ef}).

Marlim	9,40%	9,03%	-3,93%
Marlim Leste	4,65%	2,59%	-44,30%
Marlim Sul	13,75%	15,62%	13,64%
Mexilhão	2,58%	2,53%	-1,89%
Peregrino	7,68%	0,00%	-100,00%
Rio Urucu	6,27%	6,20%	-1,23%
Roncador	21,82%	21,02%	-3,64%
Sapinhoá	28,41%	27,24%	-4,09%
Tartaruga Verde	12,92%	11,84%	-8,39%

A AL_{ef} é determinada por meio da conjugação das seguintes variáveis relacionadas à produção:

- ano: (i) 1º ano; (ii) 2º ano; (iii) 3º ano; e (iv) 4º ano em diante;
- local: (i) terra; (ii) mar com lâmina d'água até 400 m; (iii) mar com lâmina d'água superior a 400 m; e
- volume: seis faixas de produção.

Dos 14 campos apurados, os campos de Barracuda, Peregrino e Manati não tiveram produção suficiente para gerar alíquota de PE.

Os campos de Jubarte e Marlim Leste tiveram queda significativa (14,82% e 44,30% respectivamente), acompanhando a redução no volume produzido, enquanto os campos de leste do Urucu e Marlim Sul tiveram um leve aumento de 7,93% e 13,64, respectivamente, nas alíquotas comparada ao 1T/20.

O campo de Lula, sobre o qual incide a maior AL_{ef} (37,14%), teve leve aumento em relação à alíquota do trimestre anterior (0,13%).

5. Arrecadação por campo

Apesar da PE apurada ter sido de R\$ 3.188.916.289,67, foram arrecadados R\$ 3.188.831.286,61 devido à compensação de crédito da Petrobras relativo ao campo de Jubarte. A Tabela 5 demonstra a arrecadação por campo, totalizando uma redução de 47,96% em relação ao trimestre anterior (1T/20).

Tabela 5: Arrecadação de PE (R\$).

Campos (14)	1T/20	2T/20	Δ% relativa 2T/20 ÷ 1T/20
Barracuda	0,00	0,00	0,00%
Jubarte	625.258.064,65	153.408.243,20	-75,46%
Leste do Urucu	8.580.246,60	7.090.117,04	-17,37%
Lula	4.630.012.063,48	2.649.844.940,96	-42,77%
Manati	0,00	0,00	0,00%
Marlim	15.353.269,68	0,00	-100,00%
Marlim Leste	0,00	0,00	0,00%
Marlim Sul	6.668.004,94	0,00	-100,00%
Mexilhão	920.738,20	1.101.886,48	19,67%
Peregrino	0,00	0,00	0,00%
Rio Urucu	9.512.108,60	6.176.890,04	-35,06%
Roncador	213.234,46	0,00	-100,00%
Sapinhoá	705.487.628,01	311.716.841,13	-55,82%
Tartaruga Verde	125.583.482,08	59.492.367,76	-52,63%
TOTAL	6.127.588.840,70	3.188.831.286,61	-47,96%

Os campos de Marlim Leste, Marlim, Sul, Marlim e Roncador, mesmo com produção suficiente para geração de alíquota (apresentada na Tabela 4), não arrecadaram PE no 2T/20. Isso ocorreu devido os referidos campos apresentarem Receita Líquida Ajustada Negativa.

Os campos no pré-sal de Lula (R\$ 2,6 bilhões) e Sapinhoá (R\$ 311 milhões), além do campo de Jubarte (R\$ 153 milhões), que tem a produção no pré-sal superior ao pós-sal, representaram 97,68% da arrecadação no 2T/20.

Destacou-se também a queda de arrecadação do campo no pós-sal de Tartaruga Verde (R\$ 59,5 milhões), que contribuiu com 1,87% da arrecadação.

6. Depósitos judiciais

No 2T/20, houve depósitos judiciais de R\$ 245.027.696,36, referentes aos campos de Lula e Tartaruga Verde. O passivo acumulado com depósito judicial é de R\$ 3.135.029.991,43, como pode ser observado na Tabela 6.

Tabela 6: Depósitos judiciais (R\$).

Campos (3)	2T/20	Acumulado	Processo Judicial
-------------------	--------------	------------------	--------------------------

Baúna	0,00	265.967.632,04	0013992-68.2014.4.02.5101
Lula	213.073.576,03	2.500.453.559,51	0167592-12.2014.4.02.5101
Tartaruga Verde	31.954.120,33	368.608.799,88	0002716-69.2016.4.02.5101
TOTAL	245.027.696,36	3.135.029.991,43	-

7. Percentual de confrontação dos campos em plataforma continental

A Tabela 7 mostra os percentuais de confrontação de estados e municípios com os campos marítimos arrecadadores de PE no 2T/20, utilizados no cálculo para distribuição dos valores aos beneficiários.

Tabela 7: Confrontação (%) dos campos em plataforma continental.

<i>Campos (12)</i>	Estado	% Confrontação	Municípios	% Confrontação
Barracuda	Rio de Janeiro	100,00%	Cabo Frio-RJ	8,66%
			Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
			Casimiro de Abreu - RJ	18,17%
			Rio das Ostras - RJ	23,17%
Jubarte	Espírito Santo	100,00%	Itapemirim-ES	32,30%
			Marataízes-ES	37,77%
			Piúma-ES	0,32%
			Presidente Kennedy-ES	29,60%
Lula	Rio de Janeiro	100,00%	Rio de Janeiro - RJ	7,99%
			Niterói – RJ	43,08%
			Maricá - RJ	48,93%
Manati	Bahia	100,00%	Cairu - BA	100,00%
Marlim	Rio de Janeiro	100,00%	Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
			Macaé – RJ	20,40%
			Rio das Ostras - RJ	29,60%
Marlim Leste	Rio de Janeiro	100,00%	Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
			Casimiro de Abreu - RJ	1,27%
			Carapebus - RJ	1,63%
			Macaé – RJ	20,66%
			Rio das Ostras – RJ	26,44%
Marlim Sul	Rio de Janeiro	100,00%	Armação dos Búzios - RJ	4,42%
			Cabo Frio - RJ	28,10%
			Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
			Casimiro de Abreu - RJ	6,33%
			Rio das Ostras - RJ	11,15%

<i>Campos (12)</i>	Estado	% Confrontação	Municípios	% Confrontação
Mexilhão	São Paulo	100,00%	Ubatuba - SP	8,46%
			Caraguatatuba - SP	26,28%
			Ilhabela - SP	15,26%
			Peruibe - SP	15,40%
			Iguape – SP	34,60%
Peregrino	Rio de Janeiro	100,00%	Macaé – RJ	0,70%
			Rio das Ostras - RJ	5,46%
			Casimiro de Abreu - RJ	5,86%
			Cabo Frio - RJ	30,85%
			Armação dos Búzios - RJ	9,92%
			Arraial do Cabo-RJ	6,66%
			Parati-RJ	40,54%
Roncador	Espirito Santo	13,37%	Presidente Kennedy – ES	100,00%
	Rio de Janeiro	86,63%	Campos dos Goytacazes – RJ	68,22%
			São João da Barra - RJ	31,78%
Sapinhoá	São Paulo	99,82%	Ilhabela - SP	100,00%
	Rio de Janeiro	0,18%	Rio de Janeiro - RJ	100,00%
Tartaruga Verde	Rio de Janeiro	100,00%	Arraial do Cabo-RJ	2,25%
			Araruama-RJ	1,46%
			Cabo Frio - RJ	5,63%
			Maricá - RJ	20,64%
			Niterói - RJ	11,29%
			Quissamã - RJ	37,25%
			Rio de Janeiro - RJ	20,86%
			Saquarema - RJ	0,61%

8. Percentual de rateio dos campos em terra

Da mesma forma, a Tabela 8 mostra os percentuais de rateio de estados e municípios com os campos terrestres arrecadadores de PE no 2T/20. Estes percentuais são apurados trimestralmente, por meio do rateio da produção de petróleo e de gás natural dos poços, conforme sua localização.

Tabela 8: Rateio (%) dos campos em terra.

Campos (2)	Estado	% Rateio	Municípios	% Rateio
Rio Urucu	Amazonas	94,89%	Coari - AM	100,00%
		5,11%	Tefé - AM	
Leste do Urucu	Amazonas	100%	Coari - AM	100,00%

9. Distribuição da PE

Nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478/97, a PE é distribuída na seguinte proporção: i) 50% à União; ii) 40% a estados; e iii) 10% a municípios.

Ressalta-se que, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.351/10, nas áreas localizadas no pré-sal, contratadas sob o regime de concessão, a parcela da PE que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao Fundo Social.

Além disso, nos termos do art. 2º, inciso I c/c §3º da Lei nº 12.858/13, nas áreas contratadas sob o regime de concessão, com declaração de comercialidade a partir de 03 de dezembro de 2012, tendo como único caso o campo de Tartaruga Verde, a parcela da PE que cabe à administração direta da União será destinada à educação e saúde na seguinte proporção: i) 75% à educação e ii) 25% à saúde.

O valor distribuído de PE no 2T/2020 para a União, os Estados e os Municípios foi de R\$ 2.943.803.590,26. Como pode ser observado na Tabela 9, além dos recursos destinados à União (MME, MMA, Fundo Social, Educação e Saúde), constam no rol de beneficiários da PE 4 estados e 19 municípios no 2T/20.

Ao Fundo Social foram destinados 48,55% da PE distribuída, em função das áreas produtoras do pré-sal sob o regime de concessão. Já o Estado do Rio de Janeiro arrecadou 33,49% da PE distribuída, por conta de sua confrontação com campos localizados nas bacias de Campos e Santos no pós e pré-sal.

Em relação aos municípios, destacam-se Maricá/RJ (4,07%), Niterói/RJ (3,58%) e Ilhabela/SP (1,06%) como os maiores destinatários de PE, em função da confrontação com os campos de Lula e Sapinhoá.

Tabela 9: Beneficiários da PE.

Beneficiários	1T/20	2T/20	$\Delta\% = 2T/20 \div 1T/20$
MMA	23.626.178,94	5.804.481,51	-75,43%
MME	94.504.715,79	23.217.926,00	-75,43%
Fundo Social	2.700.796.356,35	1.429.110.263,91	-47,09%
Educação	21.749.026,07	10.326.842,79	-52,52%
Saúde	7.249.675,35	3.442.280,93	-52,52%
UNIÃO (5)	2.847.925.952,50	1.471.901.795,14	-48,32%
AM	7.236.942,08	5.306.802,83	-26,67%
BA	0,00	0,00	0,00%
ES	250.114.631,88	61.363.297,28	-75,47%
RJ	1.738.928.148,75	985.945.787,34	-43,30%
SP	282.061.039,30	124.905.548,65	-55,72%
ESTADOS (5)	2.278.340.762,01	1.177.521.436,10	-48,32%
Tefe-AM	48.585,52	33.388,55	-31,28%
Coari-AM	1.760.650,00	1.293.312,15	-26,54%
Cairu-BA	0,00	0,00	0,00%
Itapemirim-ES	20.198.649,14	4.955.776,59	-75,46%
Marataizes-ES	23.616.122,16	5.794.260,02	-75,46%
Piuma-ES	201.958,37	49.550,87	-75,46%
Presidente Kennedy-ES	18.511.928,31	4.541.236,83	-75,47%
Araruama-RJ	84.763,97	40.247,51	-52,52%
Armacao dos Buzios-RJ	29.430,88	0,00	-100,00%
Arraial do Cabo-RJ	130.476,98	61.952,91	-52,52%
Cabo Frio-RJ	514.177,69	155.171,24	-69,82%
Campos dos Goytacazes-RJ	1.113.664,61	0,00	-100,00%
Casimiro de Abreu-RJ	42.223,37	0,00	-100,00%
Macaé-RJ	313.275,93	0,00	-100,00%
Quissama-RJ	2.160.386,07	119.812.679,69	-42,93%
Marica-RJ	209.948.562,43	105.284.642,64	-42,91%
Niterói-RJ	184.423.922,57	1.025.791,55	-52,52%
Rio das Ostras-RJ	511.990,05	0,00	-100,00%
Rio de Janeiro-RJ	35.401.206,08	20.089.191,37	-43,25%
Sao Joao da Barra-RJ	5.871,06	0,00	-100,00%
Saquema-RJ	35.318,57	16.769,92	-52,52%
Caraguatatuba-SP	24.201,33	28.962,76	19,67%
Ilhabela-SP	70.437.236,01	31.133.012,75	-55,80%
Iguape-SP	31.856,72	38.124,28	19,67%
Peruibe-SP	14.180,20	16.970,05	19,67%
Ubatuba-SP	7.785,58	9.317,34	19,67%

Beneficiários	1T/20	2T/20	$\Delta\% = 2T/20 \div 1T/20$
MUNICÍPIOS (26)	569.585.190,50	294.380.359,02	-48,32%
BRASIL	5.695.851.905,01	2.943.803.590,26	-48,32%

10. Distribuição complementar de PE

Como pode ser observado na Tabela 10, além da distribuição trimestral da PE no 2T/20, houve distribuição complementar neste mesmo trimestre, beneficiando 1 estado e 4 municípios, referente ao campo de Jubarte, totalizando R\$ 154.892.255,17.

Os relatórios estão disponíveis em <http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/participacao-especial>.

Tabela 10: Distribuição complementar de PE.

Beneficiários	2T/2020
MMA	4.092.253,40
MME	16.369.013,53
Fundo Social	56.984.860,66
UNIÃO (3)	77.446.127,59
ES	61.956.902,06
ESTADOS (1)	61.956.902,06
Itapemirim – ES	5.003.716,85
Marataízes – ES	5.850.311,43
Piúma – ES	50.030,22
Presidente Kennedy – ES	4.585.167,02
MUNICÍPIOS (4)	15.489.225,52
BRASIL	154.892.255,17

11. Apuração dos valores de PE para pesquisa e desenvolvimento

A Cláusula 24^a (Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento) dos contratos de concessão estabelece que, no caso de campos sujeitos ao recolhimento de PE em qualquer trimestre do ano calendário, o concessionário está obrigado a realizar despesas qualificadas com pesquisa e desenvolvimento em valor equivalente a 1% da receita bruta de produção no campo.

Como pode ser observado na Tabela 11, a receita bruta dos 7 campos devedores de PE totalizou R\$ 21.517.339.372,16 no 2T/20, gerando a obrigatoriedade de despesas qualificadas em pesquisa e desenvolvimento de R\$ 215.173.393,72.

Tabela 11: Obrigação gerada de pesquisa e desenvolvimento.

Campos (7)	2T/20 (R\$)	
	Receita Bruta (R_{brut})	Pesquisa e Desenvolvimento (1% R_{brut})
Jubarte	2.375.100.315,48	23.751.003,15
Leste do Urucu	259.263.770,05	2.592.637,70
Lula	14.130.998.164,07	141.309.981,64
Mexilhão	262.583.282,79	2.625.832,83
Rio Urucu	230.513.125,42	2.305.131,25
Sapinhoá	3.038.699.738,88	30.386.997,39
Tartaruga Verde	1.220.180.975,47	12.201.809,75
TOTAL	21.517.339.372,16	215.173.393,72

12. Anexo: Demonstrativos da PE por campo

Os demonstrativos de recolhimento de PE por campo, no 2T/20, em termos comparativos ao 1T/20, são apresentados neste anexo, englobando a produção total, o preço médio de referência, a receita bruta, os gastos dedutíveis, a receita líquida e a alíquota efetiva aplicada.

Os preços de referência utilizados na formação da receita bruta representam a média trimestral dos preços mensais de referência utilizados na apuração da PE, ponderados pelos volumes de produção do respectivo mês.

A rubrica gastos dedutíveis é o conjunto dos itens passíveis de dedução da receita bruta para a obtenção da receita líquida, abrangendo participações governamentais e de terceiros, gastos na produção, investimentos na fase de exploração, desenvolvimento e produção, provisão de gastos com abandono e outros gastos, conforme estabelecido na Portaria ANP nº 58 de 05/04/2001.

Anexo

Barracuda		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	619,85	316,41	-48,95%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.161,95	1.029,19	-11,43%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	86.032,76	41.198,39	-52,11%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,77	0,62	-19,76%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	786,30	351,03	-55,36%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	854,56	549,42	-35,71%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	-68,26	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-68,26	-266,65	-290,65%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	3,91%	0,00%	-100,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	100,00%

Jubarte		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	3.214,70	2.400,29	-25,33%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.165,12	896,51	-23,05%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	533.098,89	406.379,81	-23,77%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,57	0,55	-2,88%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	4.047,04	2.375,10	-41,31%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.790,42	1.724,77	-3,67%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	2.256,63	650,33	-71,18%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	27,71%	23,60%	-14,82%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	625,26	153,49	-75,45%

Leste do Urucu		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	114,27	118,18	3,42%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.399,08	985,80	-29,54%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	255.482,16	299.664,08	17,29%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,50	0,48	-5,48%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	288,65	259,26	-10,18%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	139,89	145,37	3,91%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	148,76	113,89	-23,44%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	5,77%	6,23%	7,93%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	8,58	7,09	-17,37%

Anexo (continuação)

Lula		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	13.999,97	14.156,21	1,12%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.325,12	937,62	-29,24%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	1.967.559,71	2.007.548,44	2,03%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,46	0,43	-7,45%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	19.460,22	14.131,00	-27,39%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	6.975,86	6.995,43	0,28%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	12.484,35	7.135,57	-42,84%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	37,09%	37,14%	0,13%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	4.630,01	2.649,84	-42,77%

Manati		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	2,30	1,16	-49,85%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.527,37	1.266,09	-17,11%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	181.247,56	101.777,36	-43,85%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,58	0,55	-4,89%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	108,06	57,30	-46,98%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	64,74	54,12	-16,41%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	43,32	3,18	-92,66%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	0,00%	0,00%	0,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%

Marlim		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	1.158,47	1.123,07	-3,06%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.125,60	851,49	-24,35%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	105.919,62	93.198,49	-12,01%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,45	0,50	10,90%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.351,98	1.003,12	-25,80%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.188,63	1.231,00	3,56%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	163,35	-227,87	-239,50%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	9,40%	9,03%	-3,93%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	15,35	0,00	-234,02%

Anexo (continuação)

Marlim Leste		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	759,19	554,84	-26,92%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.173,17	829,44	-29,30%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	66.064,80	44.898,67	-32,04%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,63	0,56	-10,51%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	932,10	485,40	-47,92%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.085,38	983,74	-9,36%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	-5,31	-158,60	-2885,98%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-158,60	-656,94	-314,22%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	4,65%	2,59%	-44,30%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	-130,71%

Marlim Sul		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	1.455,53	1.640,92	12,74%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.145,51	872,38	-23,84%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	175.278,04	179.782,11	2,57%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,56	0,53	-5,42%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.765,67	1.526,92	-13,52%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.717,16	1.854,91	8,02%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	48,51	-327,99	-776,13%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	13,75%	15,62%	13,64%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	6,67	0,00	-868,33%

Mexilhão		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	59,22	57,73	-2,52%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.485,38	1.025,91	-30,93%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	546.257,98	534.815,85	-2,09%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,37	0,38	4,13%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	287,43	262,58	-8,64%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	251,79	219,11	-12,98%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	35,64	43,47	21,98%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	2,58%	2,53%	-1,89%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,92	1,10	19,67%

Anexo (continuação)

Peregrino		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	840,13	59,53	-92,91%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	969,63	399,48	-58,80%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	9.124,08	563,19	-93,83%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	1,48	1,04	-30,23%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	828,16	24,37	-97,06%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	860,70	602,76	-29,97%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	-32,54	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-32,54	-610,94	-1777,46%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	7,68%	0,00%	-100,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	100,00%

Rio Urucu		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	89,14	81,35	-8,74%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.402,57	979,53	-30,16%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	317.680,45	315.198,43	-0,78%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,50	0,48	-5,17%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	285,33	230,51	-19,21%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	133,72	130,83	-2,16%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	151,61	99,68	-34,25%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	6,27%	6,20%	-1,23%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	9,51	6,18	-35,06%

Roncador		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	2.185,37	2.065,54	-5,48%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.120,60	852,53	-23,92%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	375.081,40	397.521,05	5,98%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,43	0,38	-11,33%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	2.608,33	1.910,74	-26,74%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	2.426,78	2.998,19	23,55%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	-180,57	0,00	100,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	0,98	-1.087,46	-111352,91%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	21,82%	21,02%	-3,64%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,21	0,00	-107298,04%

Anexo (continuação)

Sapinhoá		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	3.446,39	3.105,26	-9,90%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.231,52	922,83	-25,07%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	545.243,32	518.747,91	-4,86%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,35	0,33	-4,58%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	4.434,96	3.038,70	-31,48%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.951,40	1.894,54	-2,91%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	2.483,56	1.144,16	-53,93%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	28,41%	27,24%	-4,09%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	705,49	311,72	-55,82%

Tartaruga Verde		1T/20	2T/20	$\Delta\%$ 2T/20 ÷ 1T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m ³ /Trimestre)	1.447,58	1.360,18	-6,04%
Preço do Petróleo	(em Reais por m ³)	1.167,96	871,47	-25,39%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m ³ /Trimestre)	105.790,32	99.152,87	-6,27%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m ³)	0,40	0,35	-13,10%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.733,47	1.220,18	-29,61%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	761,75	717,67	-5,79%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	971,72	502,51	-48,29%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	12,92%	11,84%	-8,39%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	125,58	59,49	-52,63%